



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 855, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

### **LEI Nº 8.539, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996, que dispõe sobre o serviço de Táxi no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º, do art. 4º, da Lei nº 3.282, de 8 de abril de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 5º A transferência de que trata o parágrafo anterior, facultada aos permissionários já cadastrados, que exerçam a atividade há mais de 6 (seis) meses, será motivada mediante requerimento fundamentado, justificado e comprovado, e somente será outorgada a motorista profissional autônomo devidamente cadastrado na condição de "condutor colaborador", nos termos do inciso II e parágrafo 2º do art. 11 da presente Lei, há mais de 6 (seis) meses, e desde que atendidos os demais requisitos da presente Lei e, permitida, exclusivamente, nos casos de: (...)" (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 5º da Lei nº 3.282, de 8 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

II - ao cônjuge, companheiro ou companheira, ou na falta destes aos herdeiros descendentes depende do permissionário, quando do seu falecimento, desaparecimento ou invalidez comprovada pelo competente instituto de seguridade social." (NR)

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 3.282, de 8 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Sem prejuízo das vistorias realizadas pela competente autoridade de trânsito, os veículos serão também vistoriados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, ou órgão

gerencial que vier a substituí-la, ordinariamente nos meses de abril e novembro, ou extraordinariamente, em qualquer época, devendo os permissionários atender à convocação, levando o veículo ao local determinado, conforme cronograma a ser estabelecido." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393647** e o código CRC **C539B81D**.

### **LEI Nº 8.540, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**Altera a Lei Ordinária nº 8.422, de 7 de julho de 2017, a qual dispõe sobre o serviço de transporte na modalidade executivo no Município de Joinville, incluindo o Parágrafo único no Art. 6º.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único no artigo 6º da Lei 8.422/2017, com a seguinte redação:

“Art 6º (...)

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da exigência do inciso I deste artigo, excepcionalmente será aceito o registro do veículo em nome de pessoa física, desde que a mesma, seja sócia proprietária da empresa requerente e o veículo seja objeto de financiamento junto a instituição financeira”.(NR)

Art. 2º A exceção prevista no art. 1º desta lei, terá eficácia limitada ao período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394629** e o código CRC **A2319610**.

**DECRETO Nº 30.272, de 10 de janeiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de janeiro de 2018:

- Simone Cristine Manske, do cargo de Coordenador I, o qual ocupava interinamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1396385** e o código CRC **CCC40CDB**.

**DECRETO Nº 30.261, de 09 de janeiro de 2018.**

## Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 10 de janeiro de 2018:

- Andressa Moreira Icker, no cargo de Técnico em Edificações, na Secretaria da Fazenda.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385959** e o código CRC **BCCB397B**.

**DECRETO Nº 30.263, de 09 de janeiro de 2018.**

## Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA****a partir de 10 de janeiro de 2018:**

- Alessandra Skrypec, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria do Meio Ambiente.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386425** e o código CRC **662E6FF0**.

**DECRETO Nº 30.271, de 10 de janeiro de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA****a partir de 17 de janeiro de 2018, na Secretaria da Fazenda:**

- Rhuana Gabriela Bohr da Maia, matrícula 49.102, no cargo de Técnico em Edificações.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/01/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390970** e o código CRC **D4586914**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 001/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **003/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - **Subprefeitura da Região Sul** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, cujo objeto é a aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção das instalações da Subprefeitura da Região Sul, designa os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de construção e hidráulico para manutenção:

a) Karla Fernanda Delmonego Minatti matrícula 31525 Efetivo

b) Simone Fernandes Dias Bernardes matrícula 27972 Efetivo

- c) João Marcos Gabriel matrícula 48617 Efetivo
- d) Silvio Dorisete Fagundes matrícula 48329 Suplente
- e) Aparecida Ribeiro Caetano matrícula 19890 - Suplente

Art. 2º À comissão compete:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – Atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – Rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/01/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389716** e o código CRC **5911F899**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nr 001/2018**

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 364/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Osmar José Rosa EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 86.966.728/0001-98**, que tem por objeto a **contratação de um caminhão basculante com capacidade de 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. Pregão Eletrônico nº 124/2017.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 11/01/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393160** e o código CRC **82C6356E**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 01/2018

O Secretário da Subprefeitura Sudeste, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

- a) Elienai Nunc Nfoonro - Matrícula 38013 – coordenador
- b) João Marcos dos Santos - Matrícula 28394 – coordenador
- c) Haley Michels - Matrícula 24475– coordenador

Art. 2º – À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 11/01/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394514** e o código CRC **B52B0FE0**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018/SMS/HMSJ**

#### **Dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores Executivos e aos Gerentes da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando o elevado número de servidores com lotação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José;

Considerando o grande volume de documentos que diariamente ingressam no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde e na Diretoria do Hospital Municipal São José, sejam eles referentes a gestão de pessoas, a contratos administrativos, a processos licitatórios, a aquisições emergenciais ou a correspondências administrativas em geral;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública, decorrente do poder hierárquico, de distribuir e escalonar as funções entre seus agentes;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São

José poderes para a ordenação das despesas e pagamentos, para a assinatura de contratos e para a realização dos atos necessários ao andamento de processos licitatórios (independentemente da modalidade), inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange a deflagração de processos licitatórios, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, ressalvados os casos de dispensas previstas nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, nos termos de instrução normativa específica.

**Art. 2º** Delegar aos Diretores Executivos da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José poderes para a assinatura de Ofícios, Memorandos e demais correspondências administrativas pertinentes às unidades, aos servidores, aos serviços e às atividades que estiverem sob a responsabilidade de suas respectivas diretorias.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos listados no art. 3º.

**Art. 3º** Delegar ao Gerente de Acompanhamento de Processos poderes para a assinatura das correspondências administrativas da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas, bem como notificações extrajudiciais e pactuações interfederativas para fins de cumprimento de decisões judiciais.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos referentes a ações judiciais coletivas e a Termos de Ajustamento de Conduta.

**Art. 4º** Delegar ao Gerente de Gestão Administrativa e Financeira poderes para a realização de pagamentos em nome da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

**Art. 5º** Delegar aos gerentes da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José poderes para a condução de todos os atos de administração de recursos humanos e para a assinatura de todos os documentos pertinentes a tais matérias que não forem expressamente definidos pela legislação aplicável como de responsabilidade privativa do dirigente máximo do órgão ou entidade, desde que referentes aos servidores hierarquicamente subordinados a suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os seguintes documentos/matérias:

I- Autorização de pagamento por serviços extraordinários;

II- Solicitação de deflagração de Sindicâncias e Processos Administrativos

Disciplinares;

III- Requisição de pessoal;

IV- Cessão de servidores;

V- Concessão de licença-prêmio.

**Art. 6º** Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 001/2018/SMS/HMSJ.

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de dezembro de 2020.

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde  
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394269** e o código CRC **859D7101**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 001/2018**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 001/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula nº 41.904, Professor, lotado na E.M. Geraldo Wetzel, Secretaria de Educação, em relação as faltas injustificadas, suposta conduta inadequada e mau desempenho das funções, conforme fatos relatados no Memorando n. 723 – GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, art. 156, incisos VI, VII e XIII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 03 de janeiro de 2018

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1384249** e o código CRC **E82D2204**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 002/2018**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 002/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Erico Ulman Salmeron, Matrícula 43.513, Assistente Administrativo Secretaria de Comunicação, quanto as supostas faltas e atrasos injustificados, bem como supostamente registrar a próprio punho informações em seu atestado médico, conforme fatos narrados no Memorando nº 205/2017 – SECOM e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 46, art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X, art. 156, incisos I, III e XIII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 03 de janeiro de 2018

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1384641** e o  
código CRC **5C4DA76B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 003/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 003/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira, matrícula 26.983, Professora, lotada na E.M. Nelson de Miranda Coutinho, na Secretaria de Educação, em relação ao furto do notebook Positivo, série 1AB73YT75, patrimônio 22969, incorporado ao patrimônio da E.M. Nelson de Miranda Coutinho conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 83/17.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades em relação ao artigo 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de janeiro de 2018

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385252** e o  
código CRC **DC26A0C3**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 004/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 001/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao suposto furto ocorrido na Subprefeitura da Região Centro-Norte, conforme fatos relatados no Memorando nº 003/2018 e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de janeiro de 2018

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386392** e o código CRC **B75211BA**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 002/2018

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

#### DE

Autorizatário Titular Transferente: **Valdecir Pereira**

Protocolo: nº **905 de 04/01/2018**

Autorização: nº **031**

RG nº **1.356.893** e CPF nº **611.538.509-15**

#### PARA

Autorizatário Transferido: **Fábio Cordeiro**

RG nº **3.923.525** e CPF nº **005.342.449-20**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1388984** e o código CRC **B1E24035**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA Nº 1968/2018

Institui nova Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

**Art. 2º** São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Obras (COB) - **Presidente**;
- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Janine Smania Alano - Gerente de Esgoto (GES).

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria 1918, de 20 de outubro de 2017;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

**Luana Siewert Pretto**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1395029** e o código CRC **CD6C850A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 001/2018**

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2018:

- Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387535** e o código CRC **7162E899**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria nº 002/2018**

#### Exonera servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2018:

- Marisa Fernandes Siqueira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB;
- Jose Luiz Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387621** e o código CRC **C3523E5C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria n° 003/2018**

#### Nomeia servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de janeiro de 2018:

- Sebastião Bruhmuller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB);
- Albertina Rodrigues Padilha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387638** e o código CRC **3A494E25**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 004/2018**Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2018:

- João Eduardo Demathe, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ninfo Valterio König – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 11/01/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387661** e o código CRC **1388B6DA**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 005/2018**Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de janeiro de 2018:

- Priscila Senabio Carelli, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ninfo Valtero König – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 11/01/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387679** e o código CRC **EC5538EC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 006/2018

#### Exonera servidores

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2018:

- Tania Regina Oliveira da Silva, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB;
- Tassia Regina Lara Fettback, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do

Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387687** e o código CRC **C44F9B73**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria nº 007/2018**

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2018:

- Francisco das Chagas Sales Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387694** e o código CRC **3E74FEE5**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 004/2017

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, no Hospital Municipal São José, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e art. 4º, da Instrução Normativa N° TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e art. 4º, da Instrução Normativa N° TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Romaldo Backes, matrícula 52253, e Ana Paula Prus dos Santos, matrícula 90299, como responsáveis pela conta "Adiantamento" do Hospital Municipal São José, utilizada única e exclusivamente para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação até a prestação de contas, sempre observando os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1371365** e o código CRC **9EF2CEF2**.

## EDITAL SEI Nº 1388836/2018 - SEMA.AAJ

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0210/15	2061/15	Localiza Rent a Car S.A	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Cancelamento da multa.
0211/15	2059/15	Localiza Rent a Car S.A	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0375/15	1694/15	Localiza Rent a Car S.A	Descumprimento de notificação.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0212/15	2060/15	Localiza Rent a Car S.A	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0376/15	1695/15	Localiza Rent a Car S.A	Descumprimento de notificação.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0235/15	2055/15	Vanderlei Aparecido Pereira	Execução de aterro irregular.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0237/15	1828/15	João Batista da Silva	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0238/15	2151/15	Gertrudes Georg	Inadequação do sistema de tratamento de efluentes.	Manutenção da penalidade de multa.
0553/15	2216/15	Gertrudes Georg	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0242/15	1832/15	Carlos Paulo de Medeiros	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0300/17	0275/17	Carlos Paulo de Medeiros	Construção de empreendimento sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0244/15	1971/15	Hesa 35 Investimentos Imobiliários LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0249/15	1974/15	Incorposul Empreendimento e Participações LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0250/15	1973/15	Makro Atacadista LTDA	Empreendimento em atividade sem a devida licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 25 (vinte e cinco) UPM's e levantamento do auto de embargo.
0254/15	1720/15	Empresa Catarinense de Supermercados LTDA	Execução irreular de terraplanagem e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0255/15	2157/15	Mário Cesar Link Konell	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0256/15	1621/15	Claudemir Bagio	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e do embargo e reparação do dano ambiental.
0257/15	2065/15	Lavação de Veículos do Daniel LTDA ME	Dificultar a ação da fiscalização ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0258/15	2066/15	Lavação de Veículos do Daniel LTDA ME	Poluição hídrica	Manutenção da penalidade de multa.
0259/15	2158/15	José Carlos da Luz - ME	Empreendimento em atividade em desacordo com determinações desta Secretaria.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0261/15	2163/15	Distribuidora Opa Bier LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's.
0297/15	1981/15	Distribuidora Opa Bier LTDA	Descumprimento do auto de embargo/interdição.	Redução da penalidade de multa para 25 (vinte e cinco) UPM's.
0262/15	2162/15	João Silvério	Execução de terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e

0203/15	2102/15	Francener	sem licença ambiental.	reparação do dano ambiental.
0267/15	1753/15	Orlando Oscar Fleith	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e do embargo e reparação do dano ambiental.
0125/16	0462/16	Orlando Oscar Fleith	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0269/15	1975/15	Estação Comércio de Combustíveis LTDA	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0270/15	1976/15	Estação Comércio de Combustíveis LTDA	Descumprimento de determinações e condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0274/15	2165/15	Fábio da Silva - Peças ME	Empreendimento em atividade sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's
0277/15	2164/15	Consórcio Viseu Caex	Disposição irregular de resíduos.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's e levantamento do auto de embargo.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1388836** e o código CRC **E3D32C56**.

**EXTRATO SEI Nº 1394260/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

**Espécie:** Termo de Compromisso de Adesão.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Saúde, o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Bethesda.

**Objeto:** Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas / Trimestre de Julho a Setembro de 2017.

**Data de assinatura:** 21 de julho de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Francieli Cristini Schultz, pelo Município; Kann Cristne Geller Leopoldo, pelo Estado e Hilário Dalmann, pelo Hospital Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394260** e o código CRC **80C3D8F1**.

### EXTRATO SEI Nº 1393994/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

**Espécie:** Primeiro Termo de Compromisso de Adesão

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Saúde, o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Bethesda.

**Objeto:** Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas / Trimestre de Janeiro a Março de 2017

**Data de assinatura:** 13 de fevereiro de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Francieli Cristini Schultz, pelo Município; Kann Cristne Geller Leopoldo, pelo Estado e Hilário Dalmann, pelo Hospital Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393994** e o código CRC **065D4E57**.

**EXTRATO SEI Nº 1394206/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

**Espécie:** Segundo Termo de Compromisso de Adesão**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Saúde, o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Bethesda.**Objeto:** Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas / Trimestre de Janeiro a Março de 2017.**Data de assinatura:** 31 de março de 2017.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.**Signatários:** Francieli Cristini Schultz, pelo Município; Kann Cristne Geller Leopoldo, pelo Estado e Hilário Dalmann, pelo Hospital Bethesda.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/01/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394206** e o código CRC **E44A924C**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691567**, destinado a futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**. Lotes 1, 2 e 4, **Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP**, valor total de R\$ 96.410,00 (noventa e seis mil quatrocentos e dez reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1391496** e o código CRC **C2090619**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 209/2017**, para futura e eventual **Aquisição e Instalação de Câmaras Conservadoras de Vacinas, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução do objetos contratado: Itens 1 e 2, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda**, valor total R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393449** e o código CRC **ACF276B0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1394880/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2018**. Empresa Contratada: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA**, para Aquisição de reagentes e materiais para laboratório. Valor de R\$ 8.552,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Emitida em 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394880** e o código CRC **82A4B38A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1390981/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2018**. Empresa Contratada: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 128.805,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinco reais). Emitida em 04/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390981** e o código CRC **56F795C8**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1394422/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016

**CONTRATADO: Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2018 e terminando em 31/01/2019.

**REFERENTE:** Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato 003/2016 e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2018 a 31/01/2019.

**DATA:** 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1394422** e o código CRC **BDD1CA95**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1390092/2018 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

**Contrato: 297/2016** (assinado em 13/12/2016).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais **90 (noventa) dias para sua execução a partir de 09/01/18, vindo a vencer em 09/04/18 e em sua vigência por mais 90 (noventa) dias a partir de 13/03/18, passando a vencer em 11/06/18.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 1370001/2018 - HMSJ.UAD.AMA.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/01/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico)., na forma da **Concorrência 191/2016.**

**Empresa: CONSTRUTORA STEIN LTDA,**

**Verba:** 86 - 2.46001.10.451.14.1.2073.0.449000 - Fonte de Recurso 102;

81 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - Fonte de Recurso 102;

89 - 2.46001.10.451.14.1.2073.0.449000 - Fonte de Recurso 263;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390092** e o código CRC **47EF6B15**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1393986/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

**LOCATÁRIO:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

**LOCADOR:** Boaretto Empreendimentos Ltda

**OBJETO** – Locação de uma sala comercial, com aproximadamente 440m<sup>2</sup>, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, denominada Sobreloja do Edifício Freitag – Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.005, na cidade de Joinville/SC.

**REFERENTE:** Prorrogação de comum acordo entre as partes, do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato 001/2015, para mais 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 12/01/2018 e terminando em 11/01/2019.

**DATA:** 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1393986** e o código CRC **ADF4B738**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 1388491/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **ERRATA do Extrato da Ata de Registro de Preços** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 853 em 09/01/2018, documento SEI 1386351, ONDE SE LÊ: **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 136/2017**, LEIA-SE: **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 136/2017**.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1388491** e o código CRC **30EDDF1**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1390160/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 083/2017/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**: Item 20, no valor total de R\$ 27.573,96. **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**: Item 26, no valor total de R\$ 19.853,60. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**: Itens 14, 19, 23 e 37, no valor total de R\$ 328.662,00. **ORION FARMACEUTICA LTDA ME**: Item 33, no valor total de R\$ 57.900,00. **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**: Item 46, no valor total de R\$ 25.200,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390160** e o código CRC **32C0BE97**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1366716/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704038, para a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na Data/Horário: 29/01/2018 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1366716** e o código CRC **E9600F04**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1367043/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704047, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais", na Data/Horário: 30/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2018, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1367043** e o código CRC **143FA697**.

### COMUNICADO SEI Nº 1397241/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

### Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Saúde

Considerando a necessidade de aquisição de insumos de para bomba de infusão de fluxo contínuo para paciente com ordem judicial - Processo nº 0314001-95.2016.8.24.0038/SC.

Considerando a manifestação da empresa Delta Medical Comercial Ltda de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, para cumprimento da ordem judicial, entregando a paciente os insumos necessários para a bomba de infusão;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
102	Delta Medical Comercial Ltda	5942	10/11/2017	R\$ 10.080,00	12/01/2018

Fabício da Rosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1397241** e o código CRC **D845B18B**.

**COMUNICADO SEI Nº 1397271/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de janeiro de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público a Composição das Comissões Técnicas para o ano 2018 que, em conformidade com o art. 45 do Regimento Interno, reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros.

Fernando Krelling

Presidente

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº (1397311)

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1397271** e o código CRC **E2CEEA06**.

#### **ERRATA SEI Nº 1390911/2018 - SEMA.AAJ**

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

#### **Errata Portaria SEMA Nº 005/2018**

Na Portaria SEMA nº 005/2018, documento SEI n. 1372416, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 851, de 05 de janeiro de 2018,

Onde lê-se: NL Imóveis LTDA ME

Leia-se: Estrela Prateada Viagens Ltda EPP



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390911** e o código CRC **203DABC9**.

## ERRATA SEI Nº 1390921/2018 - SEMA.AAJ

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

### Errata Portaria SEMA Nº 007/2018

Portaria SEMA nº 007/2018, documento SEI nº1372397, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 851, de 05 de janeiro de 2018.

Onde lê-se: Priscila Karoline Kammer Ribeiro – matrícula 02971 - Suplente

Leia-se: Priscila Karoline Kammer Ribeiro – matrícula 48751 - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/01/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390921** e o código CRC **44F60659**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1389422/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 219/2017**, destinado à **construção de quadra Poliesportiva e Reforma de Instalações da EM Arthur da Costa e Silva**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: Trust Construtora Ltda. – EPP, Vattaro Construções Eireli – ME e Di Fatto Indústria e Comércio Ltda. EPP. E decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – EPP - R\$ 417.666,78, 3 D Construções e Comércio Ltda. – EPP - R\$ 419.187,27 e Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – EPP - R\$ 510.669,26. Desta forma, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **AZ Construções Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389422** e o código CRC **04736E6B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1389451/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 204/2017**, destinado à **Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda. – R\$ 1.332.083,30, Comércio e Serviços Aracajú Ltda. – ME – R\$ 1.255.159,07 e Prestadora de Serviços Augustus Ltda. – EPP – R\$ 1.429.620,40. Desta forma, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço, a empresa **Comércio e Serviços Aracajú Ltda. – ME**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389451** e o código CRC **60BB4D82**.